



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Abertura Nº 01/2018

### Referente ao Cargo de Agente de Vetores - Prova Prática

A Empresa CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., organizadora deste Certame neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber e torna público:

De acordo com o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 DO EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, vem divulgar as normas, princípios e condições estabelecidas para a **Prova Prática para o Cargo de Agente de Vetores**.

1. A PROVA PRÁTICA – **Fase 2**: avaliará o desempenho do candidato por meio de avaliação com demonstração de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao Cargo.

2. Serão convocados a realizar a prova prática os **30 (trinta)** candidatos com melhor pontuação na PROVA OBJETIVA - **Fase 1**.

3. O Edital de Convocação para Prova Prática com data, local, horário e outras informações necessárias será publicado nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br) e mural da Prefeitura Municipal após a Classificação Final da Prova Objetiva.

4. A prova prática será constituída de 2 (duas) Etapas de teste de resistência física e será de caráter eliminatório, conforme descrito nos itens abaixo.

**4.1.1ª Etapa:** o candidato deverá colocar um equipamento próprio para uso no combate ao mosquito da dengue com peso aproximado de 13 (treze) quilos, e deslocar-se por um percurso de 50 metros em linha reta;

**4.2.** Para ser aprovado na 1ª Etapa o candidato deverá realizar a tarefa acima descrita no tempo máximo de 1 (um) minuto.

**4.3.2ª Etapa:** o candidato deverá percorrer uma distância de 1000 (mil) metros.

**4.4.** Para ser aprovado na 2ª Etapa o candidato deverá realizar a tarefa acima descrita no tempo máximo de 8 (oito) minutos.

5. O candidato será informado do seu resultado, se apto ou inapto na prova, logo após o termino de cada Etapa.

6. Caso o candidato seja considerado inapto já na 1ª Etapa, não seguirá para 2ª Etapa, sendo eliminado do Concurso Público.

7. Para ser aprovado na prova prática o candidato deverá ser considerado apto nas 2 (duas) Etapas.

8. A prova será desenvolvida em local apropriado com área de superfície lisa demarcada com “Largada e Chegada”. A voz de comando para largada será “**Atenção... Já!!!**”. Onde será acionado o cronômetro no “**Já**”, parando-o no momento em que o avaliado cruzar a marca de “Chegada”. O tempo será com precisão de centésimo de segundo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

9. Caso o candidato extrapole o tempo máximo descrito em qualquer das Etapas, não compareça a prova, desista ou não complete as etapas no tempo e forma acima descritos o mesmo será declarado ELIMINADO do concurso público.

10. Durante a prova não será permitido:

- a) uma vez iniciada cada etapa, abandonar sem o consentimento da banca.
- b) obter qualquer tipo de ajuda física.
- c) repetir aprova ou qualquer uma das Etapas.
- d) permanecer no local da prova, assim que finalizar as 2 (duas) Etapas.

11. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas dos(as) candidatos(as), tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional que diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não havendo concessões ou tratamentos diferenciados.

12. Para realização da Prova Prática o candidato deverá se apresentar com trajes apropriados (calção, camiseta e tênis), apresentar junto à coordenadoria da prova, o atestado médico, realizado no máximo 30 (trinta) dias antes da Prova Prática, (que ficará retido), constando aptidão para realização de teste de resistência física. A não apresentação do atestado médico impossibilitará a realização da prova, sendo conseqüentemente eliminado deste Concurso Público.

13. Quanto ao candidato portador de deficiência, terá que apresentar o respectivo atestado médico relatando ter condições para realização desta prova prática, sendo ainda no momento da prova avaliado pela equipe técnica responsável pela aplicação.

14. A realização de qualquer atividade preparatória para a prova será de responsabilidade do candidato.

15. A Prova Prática será aplicada por uma banca examinadora que será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em educação física.

16. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da comissão examinadora, da comissão fiscalizadora do concurso público e de membros da empresa realizadora do concurso, portando não será permitida a permanência de acompanhantes dos candidatos assim como dos candidatos que já finalizaram a prova.

17. Os candidatos serão informados do seu resultado e conseqüentemente de sua aprovação ou eliminação nesta fase do concurso público logo após o termino de cada Etapa.

18. O Edital de Resultado da Prova Prática e o Edital da Classificação Final serão publicados nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal e no jornal, em data a ser divulgada.

19. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Cândido Mota, 11 de abril de 2018.**

**Carlos Roberto Bueno**  
**Prefeito Municipal**